

## Projeto de Lei nº 1733, de 2024

Iniciativa: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

## Ementa:

Autoriza a comercialização e o envase, total ou parcial, de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos postos de combustíveis automotivos e demais agentes certificados, de forma a possibilitar o enchimento fracionado de botijões de gás de cozinha.

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Fiscalização e Controle da Atividade Econômica

**Data de Leitura:** -

## Em tramitação

**Decisão:** - **Último local:** 14/05/2024 - Comissão de Assuntos Econômicos

**Destino:** - **Último estado:** 13/05/2024 - AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

## Despacho:

13/05/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

## TRAMITAÇÃO

14/05/2024 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação:** Matéria em prazo de recebimento de emendas (Art. 122, II, "c", do RISF).

13/05/2024 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/05/2024 a 21/05/2024. Perante a CAE.

13/05/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CI, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 64 - DSF nº 67

10/05/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 1733/2024. O projeto vai à publicação.

### TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 364-371 - DSF nº 66

### DOCUMENTOS

#### PL 1733/2024

**Data:** 10/05/2024

**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 1733/2024. O projeto vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** Autoriza a comercialização e o envase, total ou parcial, de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos postos de combustíveis automotivos e demais agentes certificados, de forma a possibilitar o enchimento fracionado de botijões de gás de cozinha.

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 10/05/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** -